

LEI N.º 1.029, DE 22 DE MARÇO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o Conselho Central de Unaí da Sociedade de São Vicente de Paula e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Unaí da Sociedade de São Vicente de Paula, com sede e foro na cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, através de decreto, a declaração de utilidade pública a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 22 de março de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALVES DE AVELAR
Chefe de Gabinete
Interino